



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATO Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

### FIXA NOVO PERCENTUAL DE PÚBLICO NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS NA FORMA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE CONTAMINAÇÃO

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o avanço da nova cepa do coronavírus contribuindo para o aumento de contaminações e consequentemente aumento de internações significativa dos índices de contaminação e redução da taxa de óbitos na cidade;

CONSIDERANDO, o retorno das atividades legislativas sobrestada em função do recesso de fim de ano;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir o acesso da população nos trabalhos desta Casa Legislativa.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reduzido para 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, o número de pessoas autorizadas a participarem das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário de Sessões “Ulysses Guimarães”.

§ **Único:** O acesso às dependências da Câmara será controlado, e ainda haverá demarcação de assentos e exigindo-se a adoção das medidas indicadas pelas autoridades sanitárias para evitar proliferação do vírus a saber:

- a) Uso de máscara durante toda a permanência;
- b) Respeito ao distanciamento social;
- c) Uso constante de álcool em gel;
- d) Evitar a todo tempo aglomeração entre pessoas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 28 de janeiro de 2022.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente

**LUIZ MAYR NETO**  
1º Secretário

**SIMONE BELLINI**  
2ª Secretária

